



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

ACTA N.º 50/XI/1.ª

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dez, pelas quinze horas e vinte minutos, reuniu, na Sala 12 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Fixação de redacções finais;

2 - Outros assuntos.

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à fixação da redacção final das seguintes iniciativas legislativas:

- do texto que *“Autoriza o Governo a alterar o Estatuto do Notariado e o Estatuto da Ordem dos Notários”* [Proposta de Lei n.º 21/XI/1.ª (GOV)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 828/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- do texto que *“Regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (Vigilância Electrónica) e revoga a Lei n.º 122/99, de 20 de Agosto, que regula a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal”* [Proposta de Lei n.º 22/XI/1ª (GOV)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 806/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com excepção das previstas para os artigos 16.º, 19.º, 21.º, 25.º, 26.º e 28.º, que não foram aceites, por se ter considerado que a diferente identificação das secções permite distinguir epígrafes idênticas;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- do texto que procede à *“Segunda alteração ao Regime Jurídico do Processo de Inventário, aprovado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho”* [Proposta de Lei n.º 27/XI/1ª (GOV)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 805/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- do texto que *“Altera o período das férias judiciais, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, e à 5.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 35/2010, de 15 de Abril”* [Projectos de Lei n.ºs 249/XI/1.ª (PCP) e 276/XI/1.ª (PSD)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 801/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa;

- do texto que procede à *“Primeira alteração à Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro, que aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privadas da Liberdade”* [Projectos de Lei n.ºs 268/XI/1.ª (PCP) e 277/XI/1.ª (PSD)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 800/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com excepção das previstas para o título do projecto de decreto, para as epígrafes dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 115/2009 e para a epígrafe do artigo 4.º do projecto de decreto, bem como as demais constantes do texto em anexo (para o título do projecto de decreto e para o seu artigo 1.º);

e

- do texto que procede à *“Décima nona alteração ao Código Processo Penal”* [Proposta de Lei n.º 12/XI/1ª (GOV) e Projectos de Lei n.ºs 38/XI/1ª (PCP), 173/XI/1ª (CDS-PP), 178/XI/1ª (PCP), 181/XI/1ª (BE), 275/XI/1ª (PSD)], tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, estando presentes todos os Grupos Parlamentares, tendo sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Informação n.º 833/DAPLEN/2010, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, bem como as demais assinaladas no texto, que são as seguintes:

- no artigo 86.º do Código de Processo Penal, a aprovação de um novo n.º 10 consome o anterior n.º 10, que passaria a n.º 11, pelo que este deve desaparecer da redacção;
- no n.º 5 do artigo 276.º do Código de Processo Penal, onde se lê “nos n.ºs 1 e 2”, deve ler-se “nos n.ºs 1 a 3”, em consequência da aprovação de um novo n.º 3;
- no artigo 4.º (preambular) do Decreto, as revogações expressas devem ser divididas por alíneas a) a c), como assinalado.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão anunciou a baixa à Comissão do Projecto de Resolução n.º 231/XI (CDS/PP), que *“Recomenda ao Governo que a competência para a concessão da nacionalidade por naturalização seja reposta no serviço de estrangeiros e fronteiras”*, tendo o Grupo Parlamentar proponente declarado que indicaria posteriormente, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 128.º do RAR, a sua pretensão de que este fosse discutido em Plenário ou permanecesse na Comissão, para discussão.

O Senhor Presidente anunciou ainda a baixa à Comissão do Projecto de Regimento n.º 2/XI (PS, PSD e CDS/PP) *“Primeira alteração ao Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007”*, tendo recordado que, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 267.º do RAR, a Comissão deveria proceder, em data a agendar, à discussão e votação do texto, que seria depois sujeito a votação final global em plenário.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, indicar o Senhor Deputado António Filipe (PCP) para representar a Comissão na reunião interparlamentar de Comissões (AFCO e PETI) no Parlamento Europeu, em Bruxelas, em 30 de Setembro de 2010, sobre o processo eleitoral para o Parlamento Europeu e a iniciativa europeia de cidadãos.

Por fim, o Senhor Presidente recordou que, conforme já fora divulgado por e-mail pela Comissão, o Senhor Presidente da Assembleia não autorizara a reunião excepcional de 8 de Setembro, requerida após a anterior reunião da Comissão, tendo mantido o entendimento da Conferência de que as Comissões poderiam reunir a partir de 14 de Setembro. Anunciou que,




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

por isso, a próxima reunião da Comissão seria no dia 14 de Setembro de 2010, pelas 15 horas, tendo dado conta à Comissão da proposta de ordem de trabalhos respectiva.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 17h00, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Osvaldo de Castro)

Nota: Aprovada em 14-09-2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
Carlos Peixoto
Filipe Lobo D' Ávila
Helena Pinto
Hugo Velosa
Isabel Oneto
José Luís Ferreira
Luís Montenegro
Luís Pita Ameixa
Maria do Rosário Carneiro
Maria Manuela Augusto
Osvaldo de Castro
Teresa Morais
Luís Campos Ferreira
Marques Júnior

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: